

## Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA 108/2023 - GAB/RS/DE/RS/PLENARIO/RS/CRMV-RS/SISTEMA, de 11 de dezembro de 2023

**Ementa:** Nomeia fiscal de contrato decorrente do Processo nº 0520018.00000120/2023-49, Dispensa de Licitação nº 49/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto no Art. 11, letra "i", da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária,

**Considerando** o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata da necessidade da execução do contrato ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

## RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o empregado público a seguir para atuar como fiscal do contrato especialmente designado para esta função para exercer controle e acompanhamento da execução do contrato firmado com a empresa **R&F SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.359.257/0001-93, cujo objeto é Prestação de serviço digital de recepção de votos em ambiente eletrônico:

## I - Carlos André Santiago, matrícula CRMV-RS nº 09.

**§ 1º** Ao fiscal designado incumbe acompanhar a correta execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas, tomando as providências que lhe couber para sanar as falhas detectadas e relatando aos superiores aquelas cuja solução ultrapassarem a competência do representante.

§ 2º Conferida a correta entrega do bem/prestação do serviço, o fiscal atestará a respectiva nota fiscal.

§ 3º A designação se estende durante o período de vigência do contrato, incluindo eventual prorrogação. Em caso de prorrogação da vigência contratual, deverá ser comunicado ao fiscal a continuidade contratual, com o fornecimento de cópia dos termos aditivos subsequentes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data. Dê-se ciência aos interessados, com o fornecimento da cópia do instrumento contratual ao fiscal designado.

Méd. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira CRMV-RS 12494 Presidente Documento assinado eletronicamente por:

■ Mauro Antonio Correa Moreira, Presidente do CRMV-RS - FGSUP - PR/RS, em 11/12/2023 11:30:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 231666

Código de Autenticação: da484768c3





Rua Ramiro Barcelos, 173, Bom Fim, Porto Alegre / RS, CEP 90035-006